



Câmara Municipal de Marliéria

Estado de Minas Gerais - CEP 35185.000 - Email: cmmarlieria@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2016

“Fixa os subsídios dos Vereadores para a
Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marliéria/MG, no uso de suas atribuições, aprova:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$3.297,39 (três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O subsídio fixado por esta Resolução poderão ser corrigidos, anualmente à partir do exercício de 2018, pelo IPCA acumulado no ano anterior, ou por outro índice que vier a substituí-lo, em respeito ao que prevê o art. 37, X, da Constituição Federal, mediante resolução aprovada para este fim.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Marliéria, 04 de março de 2016.

Roberto Borges de Castro
Presidente